www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Ordem do Dia - Autógrafos 2
Ordem do Dia - Resoluções 3
Ordem do Dia - Decretos Legislativos 3
Atos Normativos 4
Outros 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Ordem do Dia - Autógrafos

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2023
PROJETO DE LEI Nº 19/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Município de Louveira, Estado de São Paulo, com emprego do índice de 10%, aplicados sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas, extensivos aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e aos funcionários ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido nos termos dessa Lei, não se aplicam aos benefícios de aposentadoria e pensão de que trata o artigo 75 da Lei Municipal nº. 2605/2018.

Art. 2º A atualização dos vencimentos é feita com a aplicação do índice de 10%.

Parágrafo Único: A aplicação do índice incidirá sobre os vencimentos de 01 de março de 2023.

Art. 3º As frações resultantes da aplicação do percentual da atualização dos vencimentos de que trata o artigo 1º, serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 4º O reajuste concedido aos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Louveira e da Fundação Municipal de Habitação, incidirá sobre os vencimentos do mês de março de 2023.

Art. 5º Os valores vigentes das Funções Gratificadas – FG's elencadas na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais serão atualizados em 10%.

Art. 6º Os valores do auxílio-alimentação serão reajustados em 10%.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Lei estão previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento Anual, que serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de abril de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVIERA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.

ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2023
PROJETO DE LEI Nº 7/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica o chefe do Legislativo de Louveira autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara de Louveira, no percentual de 10% (dez por cento), extensivos aos servidores inativos, aposentados e pensionistas.

§ 1º O reajuste do vencimento dos servidores, previsto no *caput* deste artigo, será concedido, observando-se os seguintes percentuais e datas, conforme tabela em anexo – Anexo I:

I – 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2023, sobre o vencimento de fevereiro de 2023, sendo 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) referente a revisão geral anual, com base no IPCA de janeiro de 2023 e 0,23% (zero, vírgula vinte e três por cento) de aumento real;

II - 4% (quatro por cento) a partir de 1º de novembro de 2023, sobre o vencimento de outubro de 2023 de aumento real.

§ 2º As frações resultantes da aplicação do percentual da atualização dos vencimentos de que trata o art. 1º serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 2º Os valores vigentes das Funções de Confiança – FC, constantes da tabela de vencimentos, serão reajustados em 6% (seis por cento), conforme tabela em anexo – Anexo II, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei estão previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, que serão suportadas por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 19 de abril de 2023.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVIERA
2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO 3/2022, QUE FIXOU O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, conforme o Plenário aprovou em 18 de abril de 2023, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação, fixado no art. 1º, da Resolução nº 3, de 7 de dezembro de 2022, será reajustado em 10% (dez por cento), passando a ser no importe de R$ 940,50 (novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O reajuste mencionado no caput deste artigo incidirá a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com os recursos provenientes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Louveira, 19 de abril de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

Ordem do Dia - Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2023

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA< conforme o Plenário aprovou em 18 de abril de 2023, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2019, que institui o Programa de Estágio na Câmara de Louveira, passa a vigorar conforme redação abaixo:

"Art. 3º .....

§ 1º *O estagiário fará jus a:*

I – *Recebimento do seguinte valor remuneratório:*

a) 1,5 (um e meio) salário-mínimo;

b) auxílio-transporte, correspondente ao valor de 2 (duas) passagens de ônibus do serviço público de transporte coletivo municipal por dia útil trabalhado.

c) Auxílio-alimentação, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais).

II *- Seguro contra acidentes pessoais contratado pela Câmara.*

§ 2º *O auxílio-alimentação, mencionado no parágrafo anterior, só será devido no mês da admissão, ao estagiário que trabalhar, pelo menos, 15 (quinze) dias."*

Art. 2º O art. 4º, do Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2019, que institui o Programa de Estágio na Câmara de Louveira, passa a vigorar conforme redação abaixo:

"Art. 4º *O número total de vagas para estágio é fixado em 8 (oito), e o preenchimento das vagas far-se-á segundo a necessidade de cada Diretoria."*

Art. 3º No art. 6º, do Decreto Legislativo nº 1, de 8 de março de 2019, que institui o Programa de Estágio na Câmara de Louveira, fica acrescido um inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IX – *Gestão Pública."*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor em 2 de junho de 2023.

Louveira, 19 de abril de 2023.
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente
Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.
ÉLCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....

Atos Normativos

Outros

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível IX	8.078,00	8.739,00	9.461,00	10.259,00	11.137,00	12.174,00	13.360,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.096,00	2.282,00	2.489,00	2.714,00	2.959,00	3.229,00	3.535,00
Nível II	2.472,00	2.695,00	2.944,00	3.218,00	3.511,00	3.838,00	4.198,00
Nível III	2.922,00	3.189,00	3.482,00	3.810,00	4.168,00	4.563,00	4.994,00
Nível IV	3.461,00	3.780,00	4.134,00	4.526,00	5.163,00	5.429,00	5.947,00
Nível V	4.102,00	4.489,00	4.914,00	5.382,00	5.892,00	6.642,00	7.283,00
Nível VI	4.874,00	5.342,00	5.850,00	6.415,00	7.031,00	7.708,00	8.456,00
Nível VII	8.078,00	8.739,00	9.461,00	10.259,00	11.137,00	12.174,00	13.360,00
Nível VIII	8.800,00	9.595,00	10.458,00	11.399,00	12.426,00	13.543,00	14.760,00
Nível IX	12.116,00	13.108,00	14.192,00	15.389,00	16.705,00	18.260,00	20.040,00

TABELA ESPECIAL

CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA - JORNADA DE 30 HORAS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.096,00	2.282,00	2.489,00	2.714,00	2.959,00	3.229,00	3.535,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.794,00	3.043,00	3.319,00	3.616,00	3.942,00	4.308,00	4.711,00
Nível II	3.296,00	3.590,00	3.920,00	4.285,00	4.684,00	5.113,00	5.595,00
Nível III	3.891,00	4.250,00	4.643,00	5.078,00	5.557,00	6.082,00	6.660,00
Nível IV	4.613,00	5.042,00	5.509,00	6.034,00	6.883,00	7.235,00	7.926,00
Nível V	5.468,00	5.982,00	6.548,00	7.172,00	7.856,00	8.854,00	9.707,00
Nível VI	6.498,00	7.119,00	7.799,00	8.550,00	9.371,00	10.276,00	11.275,00
Nível VII	10.768,00	11.654,00	12.616,00	13.677,00	14.849,00	16.228,00	17.812,00
Nível VIII	11.733,00	12.793,00	13.944,00	15.198,00	16.567,00	18.057,00	19.679,00

TABELA ESPECIAL

CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA - JORNADA DE 40 HORAS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível IV	4.613,00	5.042,00	5.509,00	6.034,00	6.883,00	7.235,00	7.926,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QPCC - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC - 1	13.448,00
CC - 2	11.652,00
CC - 3	10.810,00
CC - 4	9.129,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI-A

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QPCC - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC - 1	17.930,00
CC - 2	15.536,00
CC - 3	14.414,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VII

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

QFC - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VALOR
FC - 1	3.275,00

QFC - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VALOR
FC - 2	4.240,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO II

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível IX	8.402,00	9.089,00	9.840,00	10.670,00	11.583,00	12.661,00	13.895,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
REAJUSTE DE 4,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO III

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.180,00	2.374,00	2.589,00	2.823,00	3.078,00	3.359,00	3.677,00
Nível II	2.571,00	2.803,00	3.062,00	3.347,00	3.652,00	3.992,00	4.366,00
Nível III	3.039,00	3.317,00	3.622,00	3.963,00	4.335,00	4.746,00	5.194,00
Nível IV	3.600,00	3.932,00	4.300,00	4.708,00	5.370,00	5.647,00	6.185,00
Nível V	4.267,00	4.669,00	5.111,00	5.598,00	6.128,00	6.908,00	7.575,00
Nível VI	5.069,00	5.556,00	6.084,00	6.672,00	7.313,00	8.017,00	8.795,00
Nível VII	8.402,00	9.089,00	9.840,00	10.670,00	11.583,00	12.661,00	13.895,00
Nível VIII	8.301,00	9.051,00	9.866,00	10.753,00	11.722,00	12.776,00	13.924,00
Nível IX	11.430,00	12.366,00	13.388,00	14.517,00	15.759,00	17.226,00	18.905,00

TABELA ESPECIAL

CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA - JORNADA DE 30 HORAS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.180,00	2.374,00	2.589,00	2.823,00	3.078,00	3.359,00	3.677,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
REAJUSTE DE 4,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO IV

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO
REFERÊNCIA E NÍVEL

QPE - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível I	2.906,00	3.165,00	3.452,00	3.761,00	4.100,00	4.481,00	4.900,00
Nível II	3.428,00	3.734,00	4.077,00	4.457,00	4.872,00	5.318,00	5.819,00
Nível III	4.047,00	4.420,00	4.829,00	5.282,00	5.780,00	6.326,00	6.927,00
Nível IV	4.798,00	5.244,00	5.730,00	6.276,00	7.159,00	7.525,00	8.244,00
Nível V	5.687,00	6.222,00	6.810,00	7.459,00	8.171,00	9.209,00	10.096,00
Nível VI	6.758,00	7.404,00	8.111,00	8.892,00	9.746,00	10.688,00	11.726,00
Nível VII	11.199,00	12.121,00	13.121,00	14.225,00	15.443,00	16.878,00	18.525,00
Nível VIII	12.203,00	13.305,00	14.502,00	15.806,00	17.230,00	18.780,00	20.467,00

TABELA ESPECIAL

CARGO EXTINTO NA VACÂNCIA - JORNADA DE 40 HORAS

REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7
Nível IV	4.798,00	5.244,00	5.730,00	6.276,00	7.159,00	7.525,00	8.244,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
REAJUSTE DE 4,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QPCC - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC - 1	13.986,00
CC - 2	12.119,00
CC - 3	11.243,00
CC - 4	9.495,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
REAJUSTE DE 4,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO VI-A

LEI Nº 2.454, DE 29 DE JULHO DE 2015

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QPCC - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC - 1	18.648,00
CC - 2	16.158,00
CC - 3	14.991,00

REAJUSTE DE 6,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2023.
REAJUSTE DE 4,0%, VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI Nº 20/2023